

observada para fins do benefício especial, nos termos previstos no inciso II do §6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, com redação dada pela Lei nº 14.463/2022.

Art. 2º Declarar que a servidora indicada no art. 1º fará jus à percepção do Benefício Especial no valor de R\$ 2.510,16 (dois mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), por ocasião da concessão de sua aposentadoria, inclusive por invalidez ou pensão por morte, devendo tal benefício ser ajustado nos mesmos índices aplicáveis ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo Regime Geral de Previdência Social e que, a partir da migração, a contribuição previdenciária da requerente, que será vertida para o Regime Próprio (Plano de Seguridade Social do Servidor), ficará limitada ao teto máximo do Regime Geral de Previdência Social a contar de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2022.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
Presidente do TRE/PI

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 253/2024 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 23 DE MAIO DE 2024**

*Institui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI).*

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 19 ([0002070986](#)), o Despacho 584 ([0002101724](#)), ambos da Secretaria Judiciária - SJ, e o Despacho 774 ([0002103490](#)) da Presidência, inclusos nos autos do Processo SEI nº [0006704-41.2024.6.18.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos do art. 55 da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, com alterações introduzidas pela Resolução TSE nº 23.728, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A Comissão citada no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESSES DE CARVALHO, Juíza de Direito - Presidente da Comissão;

II - EDILSON COSTA BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Corregedoria Regional Eleitoral - Secretário da Comissão;

III - GISELLE MARIA TELES FERREIRA DA MATA, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Corregedoria Regional Eleitoral - membro da Comissão;

IV - LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Secretaria Judiciária - membro da Comissão;

V - SAVIO ELSON COSTA LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Secretaria Judiciária - membro da Comissão;

VI - PAULO JORGE CORREIA FERRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, representante da Secretaria Judiciária - membro da Comissão;

VII - EDILSON FRANCISCO RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, representante da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - membro da Comissão;

VIII - CLÉA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO, Promotora Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, representante da Procuradoria Regional Eleitoral - membro da Comissão;

IX - ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - membro da Comissão;

X - DANIL NASCIMENTO CRUZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - membro da Comissão;

XI - MÁRCIO IGO CARVALHO RIBEIRO GONÇALVES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - membro da Comissão;

XII - ILDJANE RÉGIA DA PAZ ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - membro da Comissão;

XIII - ELIAS DE FREITAS DUTRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - membro da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

## ATOS DA DIRETORIA GERAL

### PORTRARIAS

#### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 106/2024 TRE/PRESI/DG/SAOF/COOF /SEPEO, DE 22 DE MAIO DE 2024**

Concessão de Suprimento de Fundos

A DOUTORA SILVANI MAIA RESENDE SANTANA, DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a regulamentação contida na Resolução TRE-PI nº 294/2014, de 26/09/2014, alterada pelas Resoluções TRE-PI nº 338/2016, de 15/09/2016 e 477/2024, de 29/02/2024.

Considerando a competência delegada por meio da Portaria Presidência Nº 160/2024 TRE/PRESI /DG/ASSDG, de 16 de abril de 2024;

Considerando a requisição para atender despesas de pequena monta conforme consta do processo SEI 0007961-04.2024.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) nos termos adiante consignados:

a) SUPRIDO: ALCEMIR BARROSO LEAL, Técnico Judiciário, matrícula 238, CPF nº 412 324 533-15, lotado na SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (SEALP);

b) FINALIDADE: aquisições de bens de pequena monta demandadas no âmbito dos Cartórios Eleitorais deste TRE-PI, ;

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo;

d) PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias para utilização do valor a ser recebido, contados a partir da data da emissão da Ordem Bancária de Pagamento (OBP);

e) PRAZO PARA PRESTAÇÃO CONTAS: nos 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo para aplicação dos recursos ou da emissão do último documento comprobatório da despesa, caso os recursos sejam exauridos antes do prazo final para aplicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DRA. SILVANI MAIA RESENDE SANTANA

Diretora-Geral do TRE-PI